



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, maio 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1230

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 132/2026, de 11 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como leiloeiro em Processos de Licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd830d17b66a18>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa servidor para atuar como leiloeiro em Processos de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que “o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração”; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de leilão para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Leiloeira Administrativa, a servidora **LAUANA CARLA GUILHERME DE SOUZA**, matrícula nº 2910392, para atuar em processos de licitação, modalidade Leilão Público Administrativo de bens imóveis e móveis inservíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, maio 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1230

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Contrato - REF: Concorrência Eletrônica

Extrato de Contrato - REF: Concorrência Eletrônica 5/2026, de 11 de maio de 2026

EXTRATO DE CONTRATO - REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 059/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd830d17b66a18>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

CONTRATANTE: Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Curitiba, nº 657, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.880.107/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucian Aluisio Dierings, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.841.574-4 SESP/PR e do CPF nº 059.283.919-27, e

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA - ME (CNPJ nº 17.673.599/0001-27).

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para a pavimentação de estrada rural em CBUQ, 59.579,75M², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2026.

VALOR: R\$ 11.300.000,00 (Onze milhões e trezentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Ouro Verde do Oeste, 08 de maio de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, maio 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1230

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 77/2025, de 11 de maio de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd830d17b66a18>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** H. P. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA (24.262.309/0001-18). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Acresce em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para 20 de maio de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor para renovação do contrato de prestação de serviços com o Município p/ a vigência de 20/05/2026 a 20/05/2027 será de R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Ouro Verde do Oeste/PR, 08 de maio de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, maio 12, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1230

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Pregão Eletrônico

Extrato de Termo Aditivo - REF: Pregão Eletrônico 68/2025, de 11 de maio de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 149;150;151/2025

PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd830d17b66a18>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 151/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e a empresa **HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.099.152/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Compras nº 151/2025, a contar de 19 de maio de 2026 até 18 de julho de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo, integrar o Contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 08 de maio 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 149/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e a empresa **WALTER NETO CHAMBÓ - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Compras nº 149/2025, a contar de 20 de maio de 2026 até 19 de julho de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo, integrar o Contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 11 de maio 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 150/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e a empresa **JHP AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.941.298/0001-29. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Compras nº 150/2025, a contar de 19 de maio de 2026 até 18 de julho de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo, integrar o Contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 11 de maio 2026.

